

PORTARIA Nº 0354/2021 de 12 de novembro de 2021.

EMENTA – Inclui servidora em sistema home office, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Lei 14.151 de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 003/2020 de 06 de julho de 2020, que regulamenta no âmbito da AESGA, o sistema de trabalho denominado home office, em caráter temporário, para adequação às determinações sanitárias decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0217/2021 de 22 de junho de 2021, que determina em seus Artigo 1º, o retorno ao trabalho presencial dos servidores da AESGA, já imunizados com as 02 (duas) da vacina para o Covid-19, após 14 (quatorze) dias do recebimento da 2ª (segunda) dose, facultando o retorno as servidoras gestantes;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora efetiva **Amanda Souza Lopes Barros, mat. 840-1**, Professora, protocolado em 05 de novembro de 2021, solicitando sua inclusão no sistema de home office, com apresentação de laudo médico justificando o pleito, por motivo de gestação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir a servidora efetiva **Amanda Souza Lopes Barros, mat. 840-1**, Professora, no sistema de trabalho home office durante o período de gestação, por recomendação médica, a partir do dia 05 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de novembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA